



Prefeitura Municipal de Jucati

COMPROMISSO COM O POVO

LEI N° 107/2004

EMENTA: Concede Reajuste aos Servidores do Poder Legislativo e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 20 de fevereiro de 2004, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Concedido Reajuste de salário com base de 26% (vinte e seis por cento) aos seguintes cargos do Poder Legislativo:

I - Técnico Contábil.

Art. 2° - É de 24% (vinte e quatro por cento) aos cargos abaixo inscrito:

II - Auxiliar de Serviços Gerais.

III - Assessor Legislativo.

Art. 3° - O reajuste que trata o artigo anterior terá como base de cálculo o salário base vigente, da ordem de 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e terá efeitos retroativos a 1° de janeiro do corrente ano.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 10 Março de 2004.



Gerson Henrique de Melo
-Prefeito-